



MUNICÍPIO DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 276, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1952.
Autoriza a abertura do Crédito Especial de
Cr\$. 6.840,00 para o fim que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS DECRETA E EU, EM SEU NOME, SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

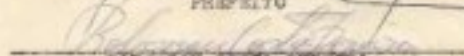
ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito
especial de Cr\$. 6.840,00 seis mil e oitocentos e quarenta cruzeiros,
destinado a ocorrer a despesa de escritura de terreno doado ao Município,
para construção de prédios escolares.

ART. 2º - O recurso para o crédito em apreço advém do cancela-
mento de igual importância do saldo da Verba - SERVIÇO DE UTILIDADE/
PÚBLICA - Código 8 87 4 - do Orçamento em vigor.

ART. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua pú-
blicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 28 de dezembro de 1952.


ROBERTO PEREIRA DA COSTA
PREFEITO


NELSONSON COSTA PEREIRA
SECRETÁRIO